



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2009

PROCEDE A REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR LEONI FERRARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, (b), da Constituição Federal e Art. 32, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- Requerimento de revisão de proventos de aposentadoria do Servidor;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fapespi (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã);
- Certidão de Tempo de Serviço.

RESOLVE;

Art. 1º - Procede-se à revisão de Aposentadoria concedida a pedido em 26 de outubro de 2007, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, através do DECRETO nº. 120/2007, de 26 de outubro de 2007, a contar de 21 de setembro de 2009, ao Servidor Inativo Sr. **LEONI FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 807.271/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 116.828.849-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná;


I – Considerando que o referido servidor encontrava-se na época no nível XV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.140,55 (mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento), que totalizou no vencimento de R\$ 1.482,71 (mil quatrocentos e oitenta e dois e setenta e um centavos), e que a nova média salarial revisada resultou em valor maior que a última remuneração. O cálculo da aposentadoria por idade se dará pelo último salário, com 43,03% (quarenta três vírgula zero três por cento), o qual resulta no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

II – O valor acima deverá ser corrigido pelo índice concedido aos inativos até a presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 21 de setembro de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8437</u>
Data, <u>22</u> / <u>11</u> / <u>2009</u>

<small>O FUNCIONÁRIO</small>